



Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 342, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, e em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, com vigência a partir de 1º de outubro de 2017, resolve autorizar a cessão,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Autorizar a cessão:

2.0 - OBJETIVO

Servidor : RAFAEL TAVARES SCHLEICHER

Matrícula no SIAPE nº : 1768745

Cargo : Analista de Gestão em Saúde

Origem : Fundação Oswaldo Cruz

Para : Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ônus : Órgão Cedente

Processo : 25380.100984/2018-69.

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

05/06/2018



Ministério da Saúde

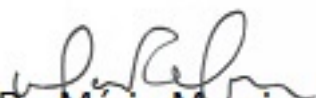
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		696/2018-PR
Folha	2	De 2
Entrada em Vigor		

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 05/06/2018.


Dr. Mário Moreira

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	05/06/2018

* CONFERE COM O ORIGINAL.